



NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FÍSICA BACHARELADO

1. Definição e Objetivos

1. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em uma monografia de caráter técnico-científico, em nível de iniciação científica, que deve ser redigida integralmente pelo estudante do curso de Física Bacharelado.
2. O TCC tem como objetivos permitir que o estudante aprofunde seus conhecimentos na área de Física e consolide o conhecimento adquirido num documento escrito com formato e conteúdo técnico-científico sobre um determinado tema.
3. O TCC será realizado ao longo de duas disciplinas semestrais obrigatórias de 60 horas cada, previstas para o sétimo e oitavo semestres: 01313 – Trabalho de Graduação (FÍSICA) I, durante a qual será desenvolvido o projeto de TCC, e 01314 – Trabalho de Graduação (FÍSICA) II, durante a qual será desenvolvido o TCC.
4. As duas disciplinas totalizam 8 (oito) créditos (quatro créditos cada uma), que equivalem a 120 (cento e vinte) horas-aula ou 144 horas-relógio.
5. O estudante matriculado em qualquer uma dessas disciplinas deverá ter um professor orientador da FURG que será responsável pela disciplina ao longo do semestre letivo.
6. O estudante também poderá ter um (ou mais) coorientador(es).
7. O TCC poderá ser realizado em áreas afins, desde que apreciado e aprovado pelo orientador junto com a Coordenação de Curso.
8. Caso o estudante queira elaborar o TCC sob a supervisão de um professor orientador de outra unidade acadêmica da FURG - lotado fora do IMEF -, seu pedido deverá ser enviado para a Coordenação de Curso e será analisado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso.

2. Sistema de Avaliação

1. As disciplinas 01313 – Trabalho de Graduação (FÍSICA) I e 01314 – Trabalho de Graduação (FÍSICA) II seguem o Sistema de Avaliação 2 da FURG (Deliberação 038/90 do COEPE).

3. Trabalho de Graduação I

1. Na disciplina 01313 – Trabalho de Graduação (FÍSICA) I, o estudante deverá escolher o tema de seu TCC, iniciar os estudos preparatórios e confeccionar um projeto escrito contendo a proposta para o TCC.
2. O projeto deverá ser submetido ao professor orientador antes de sua defesa, seguindo o calendário universitário e com atenção aos prazos (Seção 7 desta norma).
3. A perda dos prazos estabelecidos com base nas datas do calendário universitário implicará na reprovação do aluno nesta disciplina. Casos excepcionais serão analisados e encaminhados pelo NDE do curso.
4. O projeto que não tiver um parecer favorável do professor orientador não poderá ser encaminhado à banca examinadora.
5. Ao final da disciplina o estudante deverá apresentar o projeto oralmente a uma banca examinadora.

4. Trabalho de Graduação II

1. Na disciplina Trabalho de Graduação II, o estudante desenvolverá sua proposta previamente aprovada no Trabalho de Graduação I e escreverá uma monografia sobre o tema proposto. Casos excepcionais, em que o tema do trabalho tenha que ser alterado, serão analisados pelo NDE do curso.
2. A monografia deverá ser submetida ao professor orientador antes de sua defesa, seguindo o calendário universitário e com atenção aos prazos (Seção 7 deste documento).
3. A monografia deverá ser submetida ao professor orientador antes de sua defesa, seguindo o calendário universitário e com atenção aos prazos (Seção 7 desta norma).
4. A perda dos prazos estabelecidos com base nas datas do calendário universitário implicará na reprovação do aluno nesta disciplina. Casos excepcionais serão analisados e encaminhados pelo NDE do curso.
5. A monografia que não tiver um parecer favorável do professor orientador não poderá ser encaminhada à banca examinadora.

5. Professor Orientador

1. O TCC será realizado sob a supervisão de um professor orientador (e coorientador, se houver), pertencente ao quadro de docentes da FURG.
2. Ao professor orientador (e coorientador, se houver) cabe acompanhar o desenvolvimento do trabalho, sugerir temas, mudanças, técnicas, discutir e arguir com o estudante sobre o conteúdo, sem exercer controle sobre o trabalho do estudante, oferecer esclarecimentos pertinentes, subsidiar o estudante na composição de seu projeto e de sua monografia.

3. Cabe ao professor orientador (e coorientador, se houver) tomar conhecimento e cumprir as normas presentes neste documento e exigir o mesmo do estudante sob sua orientação.
4. O professor orientador deverá informar à coordenação de curso, antes do início de cada semestre letivo, os nomes dos estudantes que irão orientar ao longo do semestre e o caráter da orientação (projeto ou monografia).
5. Para atendimento aos estudantes sob sua orientação, o professor orientador (e coorientador, se houver) deverá dispor de até quatro horas/aula semanais, conforme carga horária da disciplina.
6. O professor orientador deverá comunicar por escrito à Coordenação de Curso quando considerar o estudante apto para a defesa oral do projeto ou da monografia, indicando os nomes dos membros que comporão a banca examinadora, suas titulações e instituições às quais pertencem.
7. Se o professor orientador não considerar o estudante apto, ele deverá encaminhar por escrito à Coordenação de Curso as razões pelas quais o estudante não pode fazer sua defesa oral do projeto ou da monografia.
8. O professor orientador na disciplina Trabalho de Graduação I não precisa ser o mesmo da disciplina Trabalho de Graduação II.
9. Cabe ao professor orientador (e coorientador, se houver) verificar a realização de quaisquer alterações sugeridas pela banca no ato da apresentação do projeto e da monografia.
10. Cabe ao professor orientador entregar a monografia, em sua versão final, à Coordenação do Curso, observando o prazo limite do término do período de exames conforme calendário universitário vigente, acompanhada da (i) Ata de Defesa de Monografia assinada pelos membros da banca examinadora e do (ii) Termo de Autorização de publicação de TCCs preenchido e assinado pelo estudante.

6. Estudante

1. É de responsabilidade do estudante tomar conhecimento e cumprir as normas presentes neste documento.
2. É de responsabilidade do estudante encaminhar o projeto de TCC e a monografia, depois de concluídos, para a apreciação do professor orientador, respeitando os prazos definidos no item 6 desta norma.
3. É de responsabilidade do estudante apresentar o projeto de TCC em no máximo 15 (quinze) minutos, em sessão pública, para a banca examinadora.
4. É de responsabilidade do estudante apresentar a monografia em no máximo 30 (trinta) minutos, em sessão pública, para a banca examinadora.
5. Compete ao estudante responder aos questionamentos da banca após a apresentação de seu trabalho

6. É de responsabilidade do estudante fazer as alterações no projeto de TCC e na monografia sugeridas pela banca, sob pena de não obter a aprovação na disciplina. A monografia corrigida deverá ser entregue ao professor orientador para a verificação e aprovação das alterações.
7. É de responsabilidade do estudante preencher, assinar o Termo de Autorização para publicação de TCCs, disponível no sítio <https://biblioteca.furg.br/> (Recebimento de Trabalhos estudantes → Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)) e enviá-lo ao professor orientador.

7. Prazos

1. Tanto o projeto de TCC como a monografia deverão ser entregues à banca examinadora no mínimo 15 (quinze) dias antes da data marcada para a apresentação oral por parte do estudante, podendo, se necessário, ser um prazo menor, desde que todos os membros da banca estejam de acordo.
2. Tanto o projeto como a monografia deverão ser apresentados oralmente em sessão pública perante a banca examinadora até o último dia do semestre no qual o estudante está matriculado, conforme as datas estabelecidas no calendário universitário. Casos excepcionais deverão ser informados à Coordenação de Curso e serão analisados pelo NDE do curso.
3. O professor orientador terá até o último dia do período letivo para encerrar a disciplina.
4. Caso o aluno obtenha aprovação com restrições, o professor orientador terá até o último dia do período de exames para encerrar a disciplina.
5. Em casos de aprovação com restrição, haverá nova avaliação por parte da mesma banca avaliadora durante o período de exames, conforme calendário universitário.

8. Banca Examinadora

1. A banca examinadora do Trabalho de Graduação I e do Trabalho de Graduação II será composta pelo professor orientador, dois professores convidados e, caso haja, pelo coorientador
2. Tanto o projeto de TCC como a monografia serão julgados pela banca examinadora mediante a atribuição de pontos na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
3. Em caso de reprovação o aluno deverá cursar a disciplina em semestre posterior ao da sua reprovação.
4. Na apresentação do projeto de TCC, a banca examinadora terá até 30 (trinta) minutos para arguir o estudante após a apresentação oral, e até 5 (cinco) minutos para deliberar e anunciar o resultado (nota final).

5. Na apresentação da monografia, a banca examinadora terá até 60 (sessenta) minutos para arguir o estudante após a apresentação oral, e até 10 (dez) minutos para deliberar e anunciar o resultado (nota final).
6. A banca examinadora poderá, se julgar necessário, sugerir alterações no projeto de TCC. As alterações deverão ser concluídas durante o período de exames do mesmo semestre da disciplina.
7. A banca examinadora poderá, se julgar necessário, sugerir alterações na monografia, que deverão ser concluídas durante o período de exames do mesmo semestre da disciplina.

9. Coordenação de Curso

Cabe à Coordenação do Curso de Física Bacharelado:

1. Providenciar a Ata de Defesa de Monografia, para ser devidamente preenchida pelo orientador (e coorientador, se houver) e assinada pelos membros da banca.
2. Divulgar as apresentações de TCC junto à comunidade do IMEF.
3. Divulgar as normas presentes neste documento.
4. Encaminhar à Biblioteca da FURG a monografia, em sua versão final e em formato PDF, e o Termo de Autorização de publicação de TCCs preenchido e assinado pelo estudante.
5. Encaminhar à secretaria do IMEF uma cópia da monografia, em sua versão final, e à Ata de Defesa de Monografia.
6. Providenciar a publicação da monografia, em sua versão final, na página do curso de Física Bacharelado.
7. Analisar os casos excepcionais junto ao NDE do curso.